



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4813/2025

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2025.

Gelson Coelho do Rosario, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2025, dia de Nossa Senhora de Imaculada Conceição.

Art. 2º Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosario
Prefeito

Publicado no: A.M.P
Exemplar nº 3418
Data 02/12/2025